



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA

Nº 0278/2024

“Concede licença ao servidor para tratar de interesse particular.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições legais e de conformidade com o disposto no Processo nº 508/2024,

R E S O L V E

Artigo 1º- CONCEDER licença para tratar de interesse particular o servidor **THIAGO DE MELO CURCI**, matrícula nº 7323-7, **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, lotado na Secretaria da Educação, na conformidade com o disposto no artigo 169, da Lei Complementar nº 146, de 21 de novembro de 2011 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de São Sebastião).

Artigo 2º - A licença de que trata o Artigo 1º é concedida com prejuízo de seus vencimentos, até 31 de janeiro de 2027.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 02 de fevereiro de 2024.

São Sebastião, 02 de fevereiro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito